

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata o presente de processo de contratação de empresa para locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista, para uso do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun.

2. JUSTIFICATIVA

Os servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí e membros dos seus conselhos participam com frequência de atividades externas, sejam elas treinamentos, palestras, encontros previdenciários com segurados do município, visitas sociais a aposentados e pensionistas acamados, diligências em gestores de fundos de investimentos, entre outros.

Para um atendimento mais ágil das necessidades de servidores e conselheiros, os usuários devem contar com um veículo à disposição, que atenda a essas demandas de forma contínua.

Considerando a proximidade do vencimento do contrato atual de locação de veículo n.º 01-2019, elaboramos o presente estudo com o objetivo de avaliar a alternativa mais vantajosa para a administração entre a aquisição de um veículo zero quilômetro ou a nova contratação de locação mensal de veículo pelo período de 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

- Veículo leve tipo passeio, carroceria sedan
- Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 ou 2024/2025
- Cor: branca
- Combustível: gasolina e etanol (flex)
- Capacidade de transporte: 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista
- 04 (quatro) portas com travas elétricas e acionamento por controle remoto
- Vidros elétricos nas 4 (quatro) portas
- Película de proteção solar nos vidros, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente
- Apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros
- Câmbio automático
- Freios ABS
- Pneus: radiais, inclusive o estepe
- Motor: 1.0L Turbo com potência igual ou superior a 110 cv (etanol)
- Direção assistida hidráulica ou elétrica
- Retrovisores externos com regulagem interna
- Desembaçador do vidro traseiro
- Grade protetora do motor e cárter
- Acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo)
- Rádio AM / FM, com conexão Bluetooth®, entrada USB (ou configuração superior)
- Ar condicionado
- Air bag duplo (motorista e passageiro)
- Alarme antifurto
- Quilometragem: até 3.000 km

- Quilometragem livre e seguro total patrimonial e contra terceiros (sem qualquer franquia).

SOLUÇÃO 1: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

Para viabilizar o estudo que segue, tomaremos como referência o modelo GM Chevrolet ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Automático, por ser um carro facilmente encontrado no mercado, com alto volume de vendas, de fabricação nacional e possuir todas as características listadas acima.

Para determinar seu valor de mercado na condição zero quilômetro, tomaremos os resultados da Tabela FIPE, que é a principal fonte de consulta na estimativa de preços médios de veículos.

Mês de referência:	fevereiro de 2024
Código Fipe:	004502-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gn8chqn67jp
Data da consulta	quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 11:33
Preço Médio	R\$ 115.086,00

Fonte: Tabela FIPE - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/2-2024/004502-0/32000/g/gn8chqn67jp>

Segundo a tabela FIPE de fevereiro de 2024, o investimento para a aquisição do veículo GM Chevrolet ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Automático zero quilômetro é de R\$ 115.086,00 (cento e quinze mil e oitenta e seis reais).

Após a sua aquisição, o veículo irá gerar outras despesas previsíveis tanto administrativas quanto de manutenção no período:

- a) Emplacamento (SP): R\$ 432,49
- b) IPVA: R\$ 4.600,00 (4% do valor venal do veículo)
- c) Seguro anual com cobertura compreensiva: R\$ 6.444,82 (segundo o Índice de Preços do Seguro de Automóvel – IPSA)
- d) Despesas com revisão: R\$ 1.000,00 (estimativa realizada na Concessionária GM em Jundiaí)
- e) Despesas com manutenção não coberta por garantia (pneus, alinhamentos e outros): R\$ 1.000,00

Além dos custos diretos relacionados ao veículo, há de ser considerado também o custo de oportunidade financeira, pela indisponibilidade do valor investido na sua aquisição.

Considerando a remuneração dos depósitos de poupança nos últimos 12 meses, encontramos um percentual anual de 7,82% ao ano, o qual utilizaremos como referência ao nosso estudo.

Portanto, considerando apenas o valor da aquisição do veículo, o capital investido de R\$ 115.086,00 acarretará no período de 12 meses um custo de oportunidade financeira de R\$ 9.334,34.

Ao final do período, o veículo adquirido zero quilômetro irá conservar um valor residual, porém sujeito à variação em função das suas condições e do valor de mercado na ocasião. Observando a tabela de preços médios de veículos no instante deste estudo, o valor referente ao modelo GM Chevrolet ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Automático com 12 meses ano de uso, ou seja, ano-modelo 2023, seu valor conforme tabela FIPE é de R\$ 93.685,00.

Mês de referência:	fevereiro de 2024
Código Fipe:	004502-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB FlexAut.
Ano Modelo:	2023 Gasolina
Autenticação	cgrr21fxb3pnc
Data da consulta	quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 16:30
Preço Médio	R\$ 93.685,00

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/2-2024/004502-0/2023/g/cgrr21fxb3pnc>

Portanto, a depreciação esperada em valor absoluto deste veículo de referência é de:

$$\text{R\$ 115.086,00 [zero km]} - \text{R\$ 93.685,00 [2023]} = \text{R\$ 21.401,00}$$

Com isso, concluímos a estimativa dos custos de aquisição do veículo e suas despesas posteriores, além dos custos financeiros.

SOLUÇÃO 2: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO

Para a estimativa do valor mensal de locação de um veículo leve de passeio, foi tomada como referência a média de três contratações de objetos semelhantes realizadas pela administração pública nos últimos 12

meses, conforme determina a Instrução Normativa UGAGP n.º 5 de 22/02/2023, em seu art. 5.º, inciso I, e art. 6.º.

Segue o relatório demonstrativo abaixo:



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "LOCAÇÃO", "VEÍCULO"

Data Início: 08/02/2023

Data Fim: 08/02/2024

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb

Município	LCW	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	CW-009743/23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX, PARA USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO,	Mês	30	R\$2.401,49	08/05/2023
Santana do Piauí	CW-014457/23	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO E COM SEGURO TOTAL, PARA	Mês	8	R\$2.500,00	19/05/2023
Cocal	CW-016440/23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR À GASOLINA (OU FLEX), COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.000 C, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO)	Mês	12	R\$3.716,67	02/08/2023

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb, pesquisa 8/2/24 12:00

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$2.401,49	R\$3.716,67	R\$2.872,72	R\$2.500,00

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>

Portanto, o valor estimado da locação de veículo leve de passeio é de R\$ 2.872,72 mensais, e o custo total da locação ao longo de 12 meses será de R\$ 34.472,64.

Conforme detalhado no item 3. Descrição, o contrato de locação de veículos inclui a manutenção, seguro, taxas administrativas, reposição de veículo em caso de indisponibilidade, sem cobranças adicionais além das parcelas mensais. Com isso, pode-se estimar com segurança que o custo com o veículo de locação irá se limitar ao pagamento das parcelas mensais do contrato.

CONCLUSÃO

Apurados os custos referentes à aquisição e à locação mensal do veículo leve de passeio pelo período de 12 meses, para a utilização do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, não inclusos os custos comuns às duas alternativas como combustível, pedágios, estacionamentos, chegamos à tabela comparativa abaixo:

Despesa	Aquisição (R\$)	Locação (R\$)
IPVA	4.600,00	-
Emplacamento	432,49	-
Seguro	6.444,82	-
Revisão	1.000,00	-
Manutenção	1.000,00	-
Depreciação	21.401,00	-
Custo financeiro	9.327,00	-
Locação	-	34.472,64
Total:	44.205,31	34.472,64

Custos de disponibilidade de veículo leve de passeio (12 meses)

Podemos verificar ao analisarmos a tabela comparativa acima que o custo da alternativa aquisição de veículo zero quilômetro é de R\$ 44.205,31 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e um centavos), enquanto o custo da alternativa locação de veículo é de R\$ 34.472,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Portanto, após compararmos as duas alternativas para atender à necessidade de disponibilidade contínua de veículo de transporte, pelo período de contratação de 12 meses, a solução de locação mensal revelou-se mais vantajosa à administração.

3. DESCRIÇÃO

O item da contratação de serviços é o seguinte:

Item	Qtde.	Descrição	Unidade
1	12	Locação mensal de um veículo leve de passeio sem motorista	UN

O veículo deverá atender integralmente aos requerimentos constantes na descrição ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO no item 2. JUSTIFICATIVA deste Termo de Referência.

3.1 Após a assinatura do contrato de locação, a contratada deverá informar ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí a descrição do veículo que será utilizado, apresentando posteriormente os seguintes documentos:

- Licenciamento do veículo no exercício corrente
- Certificado de propriedade do veículo
- Apólice de seguro.

3.1.1. Sempre que houver a necessidade de substituição do veículo, os documentos elencados deverão ser apresentados.

3.1.2. O veículo deverá ser apresentado ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para inspeção, em até 2 (dois) dias úteis antes do início efetivo dos serviços, devidamente abastecido e limpo.

3.2 As taxas de pedágio e eventuais multas de trânsito ficarão a cargo do Iprejun.

3.3 Caso o veículo necessite de manutenção, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações, no prazo de 6 (seis) horas após a notificação do Iprejun.

3.4 O veículo deverá ser devidamente segurado, no mínimo, quanto a roubo, furto, incêndio, qualquer tipo de acidente, responsabilidade civil de terceiros e danos pessoais. Caso seja necessária, em virtude de falha do veículo, a utilização de socorro, guincho, veículo reserva ou outra forma de transporte, os mesmos ficarão a cargo da empresa contratada.

3.4.1 A empresa contratada deverá arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros e franquias, efetuados para a proteção de seus bens vinculados ao objeto deste termo de referência, e de responsabilidade perante terceiros, em observância à legislação em vigor. Na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurados fossem.

3.5 O Iprejun poderá solicitar a substituição imediata de todo e qualquer veículo que, a seu critério, não apresentar condições de segurança, ou mostrar-se inadequado para a execução dos serviços, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 6 (seis) horas, a contar da solicitação, não cabendo à empresa contratada qualquer indenização.

3.6 Durante o período de contratação, o veículo deverá ser renovado pela empresa contratada, a fim de que seja respeitado o prazo máximo de 1 (um) ano de uso ou 24.000 (vinte e quatro mil) km rodados, o que ocorrer primeiro, podendo a substituição ser adiada a critério do Iprejun.

3.7 O veículo circulará na cidade de Jundiaí, região ou outras cidades que eventualmente se fizerem necessárias dentro do estado de São Paulo ou outros estados.

3.8 O veículo ficará exclusivamente à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, em horário ininterrupto, todos os dias da semana.

3.9 Antes do início da locação, a empresa contratada deverá apresentar plano de trabalho relativo à conservação, manutenção preventiva e corretiva, sistemas de socorro, plano de reposição imediata de veículos paralisados na operação, em consequência de vida útil ou acidentes, bem como de veículos roubados ou furtados.

3.10 A empresa contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir às suas expensas, o objeto deste termo que apresentar vícios ou defeitos.

3.11 O veículo deverá possuir adesivo em local visível, com os dizeres: "A serviço do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí", conforme modelo a ser fornecido pelo Iprejun à contratada.

3.11.1 A responsabilidade e os custos relativos à confecção, instalação e remoção do adesivo ficarão a cargo da empresa contratada.

3.11.2 Em caso de substituição do veículo, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para instalar o adesivo no automóvel substituído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Marcas de referência:

4.1. Para os itens que constam indicação de marca e/ou modelo como referência de qualidade, deverão ser ofertadas marcas equivalentes, ou similares, ou de melhor qualidade.

4.2. O Iprejun não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que constarem na descrição do material como “reprovadas”.

Aferição de qualidade e compatibilidade:

4.3. Para a presente licitação, poderá ser exigida para fins de aferição da adequação, compatibilidade, qualidade, desempenho e produtividade do ofertado com as especificações e/ou marca de referência mencionada, o que segue:

4.3.1. Catálogo e/ou ficha técnica.

4.3.2. Fotos do modelo.

4.3.3. A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com a proposta, em conformidade com o disposto no item 4.2. do edital, ou durante o processo licitatório em caso de solicitação de esclarecimentos ou diligências por parte do Iprejun.

Compatibilidade com o Termo de Referência

4.4. Poderá ser exigida da proposta vencedora a verificação de amostra do material ofertado, que deverá ser apresentada na sede da contratante num prazo de até 3 (três) dias, para avaliação da sua compatibilidade com o termo de referência.

4.5. As propostas da contratação deverão atender integralmente aos requisitos e especificações deste Termo de Referência sob pena de desclassificação.

4.6. Os itens efetivamente entregues deverão ser fielmente iguais aos itens ofertados e aos catálogos, fichas técnicas e amostras apresentadas.

Capacitação Técnica

4.7 Visando a preservação e a segurança dos bens públicos e das instalações públicas, poderá ser exigido do licitante responsável pela proposta vencedora, antes da homologação do certame, a comprovação de que possui a capacitação técnica, operacional e profissional mínima para o cumprimento das exigências do objeto do contrato dentro dos padrões de segurança e confiabilidade esperados.

5. PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

Baseado na média entre três orçamentos obtidos no Pannel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme Instrução Normativa UGAGP n.º 5 de 22/02/2023, em seu art. 5.º, inciso I, e art. 6.º, o preço estimado para a contratação do item é o seguinte:



Item 1: Locação mensal de um veículo utilitário sem motorista

Município	LCW	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	CW-009743/23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, TRACÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX, PARA USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO,	Mês	30	R\$2.401,49	08/05/2023
Santana do Piauí	CW-014457/23	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO E COM SEGURO TOTAL, PARA	Mês	8	R\$2.500,00	19/05/2023
Cocal	CW-016440/23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR À GASOLINA (OU FLEX), COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.000 C, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO)	Mês	12	R\$3.716,67	02/08/2023

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb, pesquisa 8/2/24 12:00

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$2.401,49	R\$3.716,67	R\$2.872,72	R\$2.500,00

O preço estimado para a contratação do item, objeto da presente compra, é de R\$ 2.872,72 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

6. PRAZOS E PAGAMENTOS

O veículo deverá ser entregue e estar disponível para a plena utilização do Contratante no dia 22 de julho de 2024.

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, mensalmente em 12 (doze) parcelas, após a prestação dos serviços.

7. PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é único não sendo viável o seu parcelamento.

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O item da contratação deve ser entregue na sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – Iprejun, sito à Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Vila Bandeirantes - Jundiaí – SP, CEP 13.214-012.

Jundiaí, 20 de março de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças